

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

PARECER Nº 030/2006
Projeto de Lei nº EM-093/2006

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o projeto de Lei nº EM-093/2006, que dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para desenvolver ações e aporte de contrapartida municipal para implementar o Programa Carta de Crédito – Recursos FGTS na modalidade Produção de Unidades Habitacionais, Operações Coletivas, regulamentado pela Resolução do Conselho Curador do FGTS, número 291/98 com as alterações da Resolução nº 460/2004, de 14 DEZ 04, publicada no D.O.U. em 20 DEZ 04 e Instruções normativas do Ministério das Cidades e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição visa o Programa, portanto, além de viabilizar aos cidadãos de baixa renda o acesso à moradia, com a conseqüente melhoria do padrão e da qualidade de vida, irá contribuir em muito para a redução do déficit habitacional, hoje um dos maiores problemas do município de Divinópolis. Por outro lado, a implementação do Programa será um importante instrumento no combate ao desemprego, mediante a geração de novos empregos e renda, em especial nesta área sensível em termos de escolaridade e qualificação de mão-de-obra, que é a construção civil.

Projeto será executado em forma de parceria com a União Brasileira de Desenvolvimento Social – UNIBRAS, associação civil sem fins lucrativos criada em 1992, que já há muito desenvolve projeto semelhantes. (Conforme justificativa do projeto)

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão opina pela **aprovação** do Projeto de Lei nº EM-093/2006.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2006.

Milton Donizete da Silva
Relator

Vladimir de Faria Azevedo
Secretário

Antônio Geraldo da Silva
Membro